



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 12/11

Processo Administrativo n.º 08/10/51743

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 25/08

Termos de Aditamento de Convênio n.º 15/09 e 06/11

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 03 (três) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. ANTONIO CARIA NETO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 136, Parque das Universidades, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.020.301/0001-88, neste ato representada por seu Procurador Geral, **SR. SEBASTIÃO CARLOS BIASI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.097.739-7 SSP/SP e CPF nº 134.727.718/87, e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", **ANTÔNIO CELSO DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.762.027 SSP/SP e do CPF nº 964.209.528-91,





resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio** de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento jurídico a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 03 (três) meses, a contar de 21/03/11.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

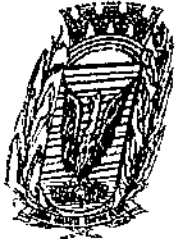
2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 081000.08110.10.302.1009.4188.0000.33.90.39 FR 0205.300-007 PTRES081021, Fonte SUS/Governo Federal, conforme fls. 734.

2.2. Com relação à prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA parcelas mensais no valor de até R\$ 6.584.393,92 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) que serão pagos conforme previsão no Plano de Trabalho, acarretando uma despesa total de até R\$ 19.753.181,76 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo estimado em até R\$ 198.351.431,67 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 01 de dezembro de 2008.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA





3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 21 de junho de 2011.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.


E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

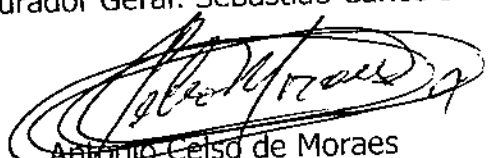
Campinas, 21 de março de 2011.


Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
Procurador Geral: Sebastião Carlos Biasi


Antonio Ceisd de Moraes
Superintendente do HMCP

